

**LEI Nº 2.068/ 2.013  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 955, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 955, de 13 de dezembro de 1989, com alterações introduzidas pela Lei nº 1.631 de 23 de junho de 2005 e outras, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

**Art. 2º** Os quadros permanentes definidos nos anexos II e III e o quadro comissionado, definido no anexo IV, todos da Lei nº 1.631 de 2005, sofrem alterações, conforme redação a seguir:

**ANEXO II – QUADRO PERMANENTE  
GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLASSE	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS
VII	Médico do Trabalho	001	I II III	S-22 S-23 S-24

**ANEXO III – QUADRO PERMANENTE  
GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**

CLASSE	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS
VI	Fiscal Ambiental	02	I II III	S-12 S-13 S-14
IX	Engenheiro Ambiental	001	I II III	S-22 S-23 S-24

**ANEXO IV – QUADRO COMISSIONADO  
GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS RA /RL</b>	<b>SÍMBOLOS</b>
Chefe de Divisão de Meio Ambiente	01 -	S-24
Chefe de Divisão de Projetos, Educação e Legislação Ambiental	01 -	S-24
Chefe de Setor de Fiscalização e Monitoramento Ambiental	01 -	S-18
Chefe de Setor de Licenciamento	01 -	S-18

**Art. 3º** As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2013.

**Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2.013.

**Leiza Horsth Hermsdorff Mata**  
Assessora de Governo